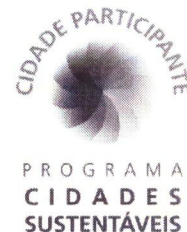




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 11.032, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza a permuta da servidora municipal Simara Cristina da Silva Xavier, e dá outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica permutada a servidora do Município de Guairá Sra. Simara Cristina da Silva Xavier – Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, com a servidora do Município de Barretos/SP Sra. Gisele Aparecida da Silva Lago – Professora I, para que no período de 08/09/2021 a 07/09/2024, a Sra. Simara Cristina da Silva Xavier desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Gisele Aparecida da Silva Lago desempenhe suas atribuições no Município de Guairá/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

**Art. 2º.** O Município de Guairá será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos de sua servidora municipal Sra. Simara Cristina da Silva Xavier – Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Sra. Gisele Aparecida da Silva Lago.

**Art. 3º.** A Simara Cristina da Silva Xavier – Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de setembro de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Morais**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**